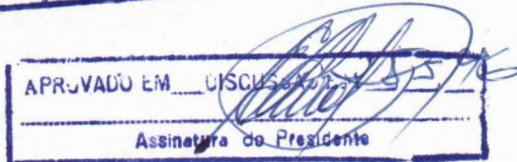




CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



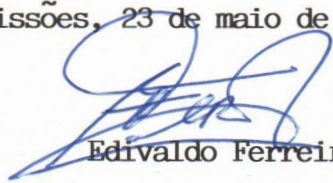
Parecer da Comissão de Legislação Justica e Redação Final ao Projeto de Resolução nº 138/96. Que concede Título de Cidadão Conquistense à Arquiteta Sibéria M^a Ramos Correia.

A Lei 528/90 - Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista, em seu artigo 15, inciso XXI - diz que "Art. 15 - compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros;

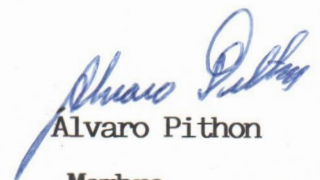
Ao apreciarmos este projeto à luz da legislação podemos notar que o mesmo está de acordo com o que preceitua o dispositivo legal no que tange a forma, a competência e ao sujeito, está elaborado dentro da técnica legislativa e não fere nenhum dispositivo legal ou constitucional; desta forma somos de parecer favorável à sua tramitação e aprovação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1996

Wellington Jurema
Membro



Edivaldo Ferreira
Relator



Alvaro Pithon
Membro